



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**  
**Edital nº 02, de 11 de novembro de 2024**

Edital de convocação dos corpos docente e discente para a Eleição de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza para o biênio 2025–2026.

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (CCD/PPGETno), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (instituição sede), conforme Decisão 114/2024/CCD/PPGETNO/UFRPE, de 11 de novembro de 2024, constituída pelos docentes do PPGETno, os membros titulares Nicola Schiel e Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo, e o membro suplente Mauro de Melo Júnior, pela técnica-administrativa Renata Laíz F. Lemos de Vasconcelos, e pela representante estudantil Rayanna Beatriz Marques da Silva e como suplente a discente Tamires Maria da Silva, comunica aos docentes interessados que no período de 25 de novembro a 6 de dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, via on line, por meio do sistema Helios Voting, para 2025/2026, devendo a consulta realizar-se nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, até às 16:00, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas nas resoluções N° 294/2008 e 050/2020, aprovadas e abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL**

**1. Da organização da consulta**

- 1.1. A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta Eleitoral, composta pelos docentes Nicola Schiel (Presidente) e Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo, da servidora técnica-administrativa Renata Laíz F. Lemos de Vasconcelos, e pela representante estudantil Rayanna Beatriz Marques da Silva, os quais terão amplos poderes no que concerne à eleição.

**2. Das inscrições e dos candidatos**

- 2.1. As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos(as)

candidatos(as) (Anexo II) para o endereço eletrônico [coordenacao.ppgetno@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppgetno@ufrpe.br) no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

- 2.2. Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível no Anexo II.
- 2.3. Só serão aceitas as inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo, com as assinaturas de ambos, compondo uma chapa.
- 2.4. Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, de candidatos(as) credenciados(as) que exerçam o cargo de Docente Permanente no PPGÉtno.
- 2.5. O(A) candidato(a) a Coordenador(a) pode pertencer às instituições associadas ao Programa, mas, quando este(a) for de uma instituição diferente da Sede (UFRPE), o(a) candidato(a) a Substituto(a) Eventual deverá obrigatoriamente estar lotado(a) na instituição sede do Programa, o(a) qual deve apresentar regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais.
- 2.6. O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.
- 2.7. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 6 de dezembro de 2024, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso entre 09 e 10 de dezembro de 2024, até às 12:00 do último dia, ficando o turno da tarde do dia 11 de dezembro de 2024 para apreciação e julgamento da Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>.

### **3. Da comissão de consulta para escolha de coordenador**

3.1. Compete à comissão de consulta:

- 3.1.1. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGÉtno;
  - 3.1.2. Receber os formulários de inscrições online dos candidatos;
  - 3.1.3. Definir e organizar processo de consulta online;
  - 3.1.4. Configurar no sistema de votação online (Helios Voting) e lista dos eleitores aptos a votar;
  - 3.1.5. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
  - 3.1.6. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
  - 3.1.7. Deliberar sobre recursos interpostos; e
  - 3.1.8. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento
- 3.2. A comissão terá como Relatora a servidora Renata Laíz F. Lemos de Vasconcelos, que foi escolhida pela Comissão de Consulta Eleitoral.

### **4. Dos Eleitores**

- 4.1. Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza. Os docentes e discentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema.
- 4.2. Todo docente e discente apto a participar da consulta terá direito a apenas um voto.

- 4.3. O eleitor deverá votar no sistema de votação (Helios Voting) com login e senha pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).
- 4.4. O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

## **5. Da Consulta Eleitoral**

- 5.1. A consulta para eleição será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, das 09:00 às 16:00 horas (do último dia), exclusivamente por meio do sistema Helios voting, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).
- 5.2. A consulta será por meio do sistema Helios voting em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.
- 5.3. A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>.

## **6. Da apuração dos votos e do resultado final**

- 6.1. Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma online via plataforma *Google Meet*.
- 6.2. A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.
- 6.3. A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 13º.
- 6.4. Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério no PPGEthno e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.
- 6.5. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza.
- 6.6. A Comissão de Consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós - Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53º do Regimento Geral da UFRPE.
- 6.7. Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o(a) Coordenador(a) e o(a) Substituto(a) Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

6.8. Não havendo número suficiente de candidatos para compor a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

## **7. Das disposições finais e transitórias**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

7.2. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o email institucional do requerente.

Recife, 11 de novembro de 2024.

### **Comissão de Consulta Eleitoral**

Nicola Schiel - Presidente

Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo - Membro

Renata L. F. Lemos de Vasconcelos - Membro

Rayanna Beatriz Marques da Silva - Membro

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/11/2024	08:00	Lançamento do edital (regras de consulta)
12/11 a 22/11/2024	-	Período de divulgação do edital
25/11/2024 a 06/12/2024	12:00	<b>Inscrições das chapas</b>
06/12/2024	18:00	<b>Homologação das inscrições</b>
09 e 10/12/2024	-	Período para solicitação de recursos
11/12/2024	15:00	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
12 e 13/12/2024	-	Período para apresentação das campanhas da(s) chapa(s)
16 e 17/12/2024	09:00 às 16:00	<b>Realização da consulta</b>
18/12/2024	A partir das 09:00	Apuração dos resultados e das impugnações
19 e 20/12/2024	Até 18:00	Período para solicitação de recursos
23/12/2024	Até 16:00	Análise dos recursos e homologação dos resultados
26/12/2024	Até 18:00	<b>Resultado Final</b>

Comissão de Consulta Eleitoral – Edital nº **02/2024 PPGEtno/UFRPE**

Nicola Schiel - Presidente  
Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo - Membro  
Renata L. F. Lemos de Vasconcelos - Membro  
Rayanna Beatriz Marques da Silva - Membro

## ANEXO II

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA COORDENAÇÃO**

#### **COORDENADOR(A)**

NOME:

FUNÇÃO:

INSTITUIÇÃO: ( ) UFRPE ( ) UEPB ( ) UPE

LOTAÇÃO (DEPARTAMENTO OU SIMILAR):

CPF N°

IDENTIDADE N°

#### **EVENTUAL SUBSTITUTO(A)**

NOME:

FUNÇÃO:

INSTITUIÇÃO: ( ) UFRPE ( ) UEPB ( ) UPE

LOTAÇÃO (DEPARTAMENTO OU SIMILAR):

CPF N°:

IDENTIDADE N°:

Vimos, por meio desta ficha, solicitar a esta Comissão de Consulta, inscrições como postulantes aos cargos de coordenação no Edital n° **02/2024 – PPGEtno/UFRPE**.

Recife, \_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Postulante ao cargo de Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Postulante ao cargo de Eventual substituto(a)

Comissão de Consulta Eleitoral – Edital n° **02/2024 PPGEtno/UFRPE**

Nicola Schiel - Presidente

Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo - Membro

Renata L. F. Lemos de Vasconcelos - Membro

Rayanna Beatriz Marques da Silva - Membro